

**EDITAL Nº 046/2009**

Dispõe sobre o **SIM – Sistema de Ingresso por Mérito** para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2009, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o SIM – Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre de 2009, nos termos e condições presentes neste edital.

**1 – DO SIM – SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO**

- 1.1 O SIM – Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas de diversas fases, no segundo semestre de 2009, atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O SIM tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O SIM se destina à ocupação de vagas na primeira fase de cada curso, bem como em disciplinas de outras fases dos cursos, nos termos do item 3.1 do presente Edital.
- 1.4 As vagas oferecidas pelo SIM têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições estarão abertas até 10 de julho de 2009, no horário das 14h30 às 21h.
- 2.2 O candidato deverá preencher ficha de inscrição, optando por uma das seguintes formas:
  - a) na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, na Sala 31 - Bloco Administrativo, Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.
  - b) por meio eletrônico, no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net) (Via Expressa)
- 2.3 O candidato deverá ainda entregar fotocópia simples (XEROX), com apresentação no momento da inscrição, dos originais dos seguintes documentos:
  - a) Cédula de Identidade ou documento equivalente; (OBRIGATÓRIO)
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)
  - c) Histórico Escolar do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)

2.3.1 Os candidatos que realizarem a inscrição por meio eletrônico devem encaminhar os documentos acima citados de forma digitalizada (*scanner*) para o e-mail [sim@unesc.net](mailto:sim@unesc.net) até o dia 10 de julho de 2009, ou via correio para o endereço: Coordenação do Vestibular UNESC (Sala 31 – Bloco Administrativo), Av. Universitária 1105 – Bairro Universitário – CEP 88806-000, Criciúma – SC.

2.3.2 Quando os documentos forem remetidos pelo correio devem ser postados até o último dia do período de inscrição, dia 10 de julho de 2009.

2.3.3 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

2.4 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição preenchida, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando inteiramente responsável pela mesma.

2.5 O candidato poderá se inscrever em somente um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

2.6 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

### 3 – DOS CURSOS OFERECIDOS PELO SIM

3.1 Serão oferecidas vagas pelo SIM para os seguintes cursos:

CURSO	TURNO
Administração (Linha de Formação Específica Geral)	Noturno
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno
Administração (Linha de Formação Específica Geral)	Matutino
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno
Artes Visuais (Licenciatura)	Noturno
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Vespertino
Ciência da Computação	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Economia	Noturno
Educação Física (Bacharelado)	Matutino
Educação Física (Licenciatura)	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Agrimensura	Noturno
Engenharia Ambiental	Matutino
Engenharia de Materiais	Noturno
Engenharia Química	Noturno
Farmácia	Matutino
Fisioterapia	Matutino
Geografia (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno
História (Licenciatura e Bacharelado)	Noturno
Letras (Habilitação Português/Inglês)	Noturno
Letras (Habilitação Português/Espanhol)	Noturno
Matemática	Noturno
Nutrição	Vespertino

Pedagogia (Licenciatura)	Noturno
Psicologia	Matutino
Psicologia	Noturno
Secretariado Executivo	Noturno
Tecnologia em Alimentos	Noturno
Tecnologia em Cerâmica e Vidro	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno
Tecnologia em Gestão de Marketing	Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno

3.2 O número de vagas disponíveis em cada curso será divulgado até o dia 15/06/2009.

3.3 A Universidade do Extremo Sul Catarinense se reserva o direito de não oferecer o curso caso o número de matriculados, considerando também o Concurso Vestibular ACADE e o Enem 2009, seja inferior ao número de vagas ofertadas.

3.3.1 Caso a primeira fase dos cursos não seja ofertada, no ato de matrícula os inscritos poderão fazer a opção por disciplinas diversas, com vagas oferecidas em outras fases dos cursos.

#### **4 - DA SELEÇÃO**

4.1 O SIM será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O SIM ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.2.1 Nos cursos que oferecerem vagas tanto para a primeira fase como para outras fases, inicialmente se fará ocupação das vagas na primeira fase dos cursos.

5.2.2 Preenchidas as vagas na primeira fase ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos serão chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, priorizando as primeiras fases, e cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 14 de julho de 2009, a partir das 20h, nos murais e na *homepage* da UNESC, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do SIM, estabelecidas no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada no dia 16 de julho de 2009.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

## **7 – DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS**

7.1 Aos selecionados no SIM para a primeira fase dos cursos de Geografia e Pedagogia será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as parcelas referentes ao segundo semestre letivo de 2009.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACADEMIA/ENEM, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

8.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Criciúma, 27 de maio de 2009.**

**ANTONIO MILIOLI FILHO**  
**Reitor da UNESC**